

## ANEXO "A" - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, o servidor Sr. Rodrigo Paulo de Simas, a gestora de contrato Sra. Tais Fernanda Trombetta, juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. André Luiz Krug.

### 2. OBJETO

2.1. Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	250	UN	Base para relé fotoeletrônico: conforme ABNT NBR 5123.	R\$ 14,19	R\$ 3.547,50
02	150	UN	Braço curvo tipo topo cisne com sapata, modelo OCE, em aço galvanizado a fogo, com comprimento de 3 metros, diâmetro de 48,3 mm e espessura de chapa de 3,0 mm, conforme especificações técnicas.	R\$ 239,01	R\$ 35.851,50
03	100	UN	Braço curto para iluminação pública: dimensões aproximadas de 33,40 x 2,25 mm, comprimento de 1,50 m, em aço galvanizado, conforme padrão da CELESC Distribuição S.A.	R\$ 95,51	R\$ 9.551,00
04	100	UN	Braço curvo para iluminação pública: diâmetro de 48,3 mm, comprimento de 3,00 m, em aço galvanizado, homologado conforme padrão CELESC.	R\$ 201,88	R\$ 20.188,00
05	50	UN	Braço para iluminação pública galvanizado: espessura mínima de 1 mm, conforme padrão CELESC.	R\$ 35,14	R\$ 1.757,00
06	40	UN	Chave de comando de iluminação: capacidade mínima de 1x50A.	R\$ 325,66	R\$ 13.026,40
07	50	UN	Cinta circular 200 mm: em material metálico resistente, com acabamento galvanizado.	R\$ 43,87	R\$ 2.193,50
08	50	UN	Cinta circular 230 mm: em material metálico resistente, com acabamento galvanizado.	R\$ 42,08	R\$ 2.104,00
09	400	UN	Conector tipo cunha II: com capa, faixa de condutor de 10 a 25 mm².	R\$ 8,45	R\$ 3.380,00
10	300	UN	Conector tipo cunha III (vermelho): para condutores de 2,5 a 6/25 mm².	R\$ 5,82	R\$ 1.746,00

11	200	UN	Conector paralelo: adequado para conexões elétricas em redes de iluminação pública.	R\$ 12,63	R\$ 2.526,00
12	1.000	MTS	Fio flexível: seção de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento conforme normas vigentes.	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
13	60	UN	Fita isolante: rolo com no mínimo 20 metros, adequada para uso elétrico.	R\$ 8,04	R\$ 482,40
14	400	UN	Grampo paralelo perfurado: faixa de aplicação de 16 a 120 mm <sup>2</sup> .	R\$ 21,45	R\$ 8.580,00
15	12	UN	Lâmpada vapor metálico: potência de 400 W.	R\$ 69,89	R\$ 838,68
16	300	UN	Lâmpada vapor de sódio 150 W: vida útil mínima de 32.000 horas, com Selo Procel e conforme padrão da CELESC Distribuição S.A.	R\$ 31,30	R\$ 9.390,00
17	80	UN	Lâmpada vapor de sódio 250 W: vida útil mínima de 32.000 horas, com Selo Procel e conforme padrão da CELESC Distribuição S.A.	R\$ 38,86	R\$ 3.108,80
18	50	UN	Lâmpada vapor de sódio 400 W: vida útil mínima de 32.000 horas, com Selo Procel e conforme padrão da CELESC Distribuição S.A.	R\$ 45,07	R\$ 2.253,50
19	500	UN	Lâmpada vapor de sódio 70 W: vida útil mínima de 28.000 horas, com Selo Procel e conforme padrão da CELESC Distribuição S.A.	R\$ 26,34	R\$ 13.170,00
20	05	UN	Luminária LM-1 E-27 fechada: com policarbonato, conforme ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR 15129.	R\$ 132,10	R\$ 660,50
21	150	UN	Luminária pública LED 150 W, corpo em alumínio, IP66, com driver integrado, eficiência mínima de 150 lm/W, fixação para braços de 48 a 60 mm, conforme ABNT NBR IEC 60598-1 e NBR 15129, com certificação INMETRO/PROCEL.	R\$ 353,22	R\$ 52.983,00
22	100	UN	Parafuso galvanizado: 5/8", comprimento de 25 cm.	R\$ 14,09	R\$ 1.409,00
23	12	UN	Reator para vapor metálico: potência de 400 W, adequado ao uso em iluminação pública.	R\$ 116,81	R\$ 1.407,71
24	40	UN	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 W: com Selo Procel e conforme padrão da CELESC Distribuição S.A.	R\$ 97,93	R\$ 3.917,20
25	50	UN	Reator para lâmpada vapor de sódio 250 W: com Selo Procel e conforme padrão da CELESC Distribuição S.A..	R\$ 111,27	R\$ 5.563,50
26	30	UN	Reator para lâmpada vapor de sódio 400 W: com Selo Procel e conforme padrão da CELESC Distribuição S.A.	R\$ 104,36	R\$ 3.130,80
27	300	UN	Reator para lâmpada vapor de sódio 70 W: com Selo Procel e conforme padrão da CELESC Distribuição S.A.	R\$ 45,99	R\$ 13.797,00
28	20	UN	Refletor LED 100 W: temperatura de cor de 6.500K (branco frio), para uso externo.	R\$ 71,45	R\$ 1.429,00
29	20	UN	Refletor LED 150 W: temperatura de cor de 6.500K (branco frio), para uso externo.	R\$ 115,29	R\$ 2.305,80
30	20	UN	Refletor LED 50 W: temperatura de cor de 6.500K (branco frio), para uso externo.	R\$ 40,90	R\$ 818,00
31	1000	UN	Relé fotoeletrônico: conforme ABNT NBR 5123.	R\$ 19,54	R\$ 19.540,00
32	100	UN	Soquete de encaixe lâmpada porcelana E27 (receptáculo).	R\$ 5,09	R\$ 509,00

33	50	UN	Soquete de encaixe lâmpada porcelana E40 (receptáculo).	R\$ 10,05	R\$ 502,50
----	----	----	---	-----------	------------

**Valor total estimado:** R\$ 244.351,30 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

**JUSTIFICATIVA DO OBJETO:** A iluminação pública é um serviço essencial à coletividade, desempenhando papel fundamental na garantia da segurança, mobilidade urbana e qualidade de vida da população. No âmbito municipal, a responsabilidade pela manutenção, expansão e modernização desse sistema exige planejamento contínuo e a disponibilidade adequada de materiais para atendimento das demandas existentes.

Nesse contexto, a utilização destes materiais é fundamental para garantir o adequado funcionamento dos sistemas de iluminação, aumentando a segurança nas vias públicas, uma vez que ambientes bem iluminados reduzem o risco de acidentes, proporcionando maior tranquilidade à população. A melhoria da visibilidade noturna também favorece a mobilidade urbana, garantindo melhores condições de tráfego para pedestres, ciclistas e motoristas.

Portanto, a futura e eventual aquisição de materiais de iluminação pública, por meio de registro de preços, mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a adequada manutenção da infraestrutura urbana, bem como o atendimento eficiente às necessidades da população.

#### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Será de responsabilidade da licitante vencedora:**

- fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- enviar no e-mail [compras@ipira.sc.gov.br](mailto:compras@ipira.sc.gov.br), a respectiva nota fiscal, com os dados do processo, pregão, contrato, solicitação de fornecimento e com destaque dos valores de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;
- manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhistas;
- É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos produtos entregues bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos;
- Efetuar a entrega mediante autorização de fornecimento, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis do solicitado;

- i. Efetuar a entrega do objeto na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, ou em outro local previamente indicado pela Administração;
- j. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência, atendendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e ao padrão técnico da CELESC Distribuição S.A., quando aplicável, não sendo permitida a substituição por produtos divergentes, sob pena de não recebimento, salvo autorização expressa da Administração.

**Será de responsabilidade do Órgão Participante:**

- a. Receber os serviços executados e materiais fornecidos nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- b. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados ou nos materiais fornecidos, para que sejam corrigidos, reparados ou substituídos;
- c. Acompanhar, fiscalizar e conferir o fornecimento dos materiais, inclusive quanto ao cumprimento das especificações técnicas e normas aplicáveis, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e com a proposta;
- d. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os serviços efetivamente executados e aceitos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

**5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:** Não se aplica.

**6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de vigência da ata de registro de preço é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida conforme preconiza o item “e” das obrigações do vencedor. Após o recebimento da nota será certificada pelo fiscal do contrato, gestor do contrato e secretário responsável.

**8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:** Não se aplica.

**9. RECURSO A SER UTILIZADO:** Ordinários.

**10. TERMO DE ACEITE:**

Declaro, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome fiscal: Rodrigo Paulo de Simas

CPF nº: 120.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Cargo/função: Diretor de Administração | Unidade: Secretaria de Administração e Finanças

Fone para contato: (49) 3558-0451 | E-mail para contato: [infraestrutura@ipira.sc.gov.br](mailto:infraestrutura@ipira.sc.gov.br)

Assinatura do Fiscal: \_\_\_\_\_

Ipira/SC, 28 de abril de 2026.

**André Luiz Krug**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo